



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo

Página 1 de 1

LEI Nº 753 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, LOCALIZADO NA RUA HILÁRIO ÉTTORE, NO BAIRRO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica denominado o prédio público do Centro Administrativo localizado na Rua Hilário Éttore, no Bairro Centro, nesta cidade de Porto Real, de “PALÁCIO MUNICIPAL 5 DE NOVEMBRO PREFEITO JORGE SERFIOTIS”.

Artigo 2º - A administração municipal providenciará placas de identificação e letreiro a ser fixado na fachada do prédio do Centro Administrativo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Antonio de Lima
Presidente

Autoria: Vereador Renan Marcio de Jesus Silva

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br